



DECRETO N.º 2.659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Bezerros–PE (2025), estabelece diretrizes e objetivos para discussões e proposições de ações sobre a emergência climática, estrutura os eixos temáticos relacionados à mitigação, adaptação, justiça climática, transformação ecológica e governança ambiental, regulamenta a seleção de delegados para a etapa estadual e define a programação e os responsáveis pela organização do evento e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido na PORTARIA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMA) N.º 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente - 5ª CNMA,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade para a construção de proposições sobre a emergência climática e os desafios da transformação ecológica;

CONSIDERANDO a importância de ações que fortaleçam a governança ambiental e a inclusão de comunidades vulneráveis nas políticas climáticas municipais;



CONSIDERANDO os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima, que visa à mitigação de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Bezerros–PE em promover o desenvolvimento sustentável e implementar uma economia circular com base em práticas sustentáveis;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Bezerros–PE, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Escola Técnica Estadual (ETE) Maria José Vasconcelos, localizada na Rua José Pereira de Mendonça, n.º 258, Loteamento Santo Amaro II, tendo como tema central:

“Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica”, consoante a Portaria MMA n.º 1.079, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º A Conferência visa discutir a emergência climática, elaborando propostas para subsidiar a Política Nacional de Mudança do Clima.

Art. 3º A Conferência Municipal será estruturada com os seguintes eixos temáticos:

- I. Mitigação: Discussão sobre estratégias para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em áreas urbanas e rurais;
- II. Adaptação e Preparação para Desastres: Debate sobre medidas para enfrentar eventos climáticos extremos, como enchentes e secas;
- III. Justiça Climática: Foco na inclusão social e proteção das comunidades tradicionais e vulneráveis frente às mudanças climáticas;

- IV. Transformação Ecológica: Propostas para implementação de uma economia circular e práticas sustentáveis no município;
- V. Governança e Educação Ambiental: Discussão sobre o fortalecimento da governança ambiental e a educação para a sustentabilidade.

Art. 4º A Conferência tem como objetivos:

- I. Analisar a realidade local de Bezerros–PE em relação aos impactos das mudanças climáticas;
- II. Propor e deliberar ações que contribuam para a mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;
- III. Selecionar delegados que representarão o município na Conferência Estadual de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A organização estará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal (COM), composta por representantes do poder público, sociedade civil e setor privado.

Art. 6º A presidência será exercida pelo Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente ou, em sua ausência, por um membro designado pela COM.

Art. 7º A Comissão Organizadora Municipal deverá elaborar o regulamento interno, promover a divulgação e assegurar a infraestrutura do evento.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTE E CREDENCIAMENTO

Art. 8º A participação será aberta às pessoas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, residentes no Município de Bezerros.

Art. 9º O credenciamento ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2025, das 08:00h às 08:30h e de maneira online a partir da data de publicação deste decreto até o dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2025.

Art. 10. As categorias de participação são:

- I. **Participante**, com direito a voz e voto;
- II. **Convidados**, com direito a voz;
- III. **Observadores**, sem direito a voz e voto.

Art. 11. Participantes natos incluem conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. Os interessados na candidatura para função de “delegado” devem comprovar residência no Município por período não inferior a 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. O evento contará com uma programação estruturada conforme a seguinte disposição:

- I. 08:00h às 08:30h: Credenciamento e boas-vindas;
- II. 08:30h às 08:45h: Abertura oficial;
- III. 08:45h às 09:00h: Apresentação da Programação e Dinâmica dos Eixos Temáticos;
- IV. 09:00h às 09:30h: Discussão em Grupos de Trabalho (GT);
- V. 09:30h às 10:30h: Elaboração e apresentação de propostas;
- VI. 10:30h às 11:30h: Plenária para apresentação e priorização das propostas;
- VII. 11:30h às 11:50h: Eleição dos delegados para a Conferência Estadual;
- VIII. 11:50h às 12:00h: Encerramento.

CAPÍTULO V



DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Os Grupos de Trabalho serão formados para discutir os cinco eixos temáticos.

Art. 15. Cada grupo deverá contar com um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 16. As discussões resultarão na elaboração de até 2 (duas) propostas por eixo temático.

Art. 17. As propostas devem ser registradas em formulário específico e aprovadas pelo grupo.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A plenária final ocorrerá após os Grupos de Trabalho, com a participação de todos os credenciados.

Art. 19. Na plenária, as propostas serão apresentadas e priorizadas, limitadas a 10 propostas, sendo 2 (dois) por eixo temático.

Art. 20. As deliberações serão decididas por votação aberta entre os participantes credenciados.

Art. 21. Os convidados terão direito apenas a voz, sem participação nas votações.

Art. 22. Os resultados da plenária serão registrados em ata e enviados à Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VII



DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 23. Serão eleitos delegados para representar o Município de Bezerros (PE) na Conferência Estadual, limitando-se a 10% do total de participantes no dia da conferência e seguindo a seguinte composição:

- I. 50% de representantes da sociedade civil, incluindo 1/5 (um quinto) de povos tradicionais;
- II. 30% de representantes do setor privado;
- III. 20% de representantes do poder público.

Art. 24. A eleição observará a paridade de gênero, com ao menos 50% de mulheres e 30% de pessoas negras.

Parágrafo Único – Para os participantes que se autodeclararem negros e/ou de povos tradicionais, estes deveram preencher a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo) e entregarem no dia da conferência à Comissão Organizadora Municipal (COM).

Art. 25 Cada candidato deve apresentar documento oficial com foto durante a inscrição.

Art. 26. A lista de delegados eleitos e suplentes será enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após o evento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O relatório final, contendo propostas e dados dos delegados, será submetido à Plataforma Brasil Participativo e encaminhado à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal.



Art. 29. As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal responsável pelo meio ambiente.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros (PE), 17 de dezembro de 2024.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins de efetivação das disposições contidas no Decreto nº 2.656, de 02 de dezembro de 2024, o qual determina a reserva de 30% das vagas de Delegados para participantes negros e 1/5 (um quinto) dos 50% do total de vagas dos Delegados para representantes da sociedade civil oriundos de povos tradicionais na 2ª Conferencia Municipal de Meio Ambiente de Bezerros, bem como em observância à recomendação do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação sob nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- () Preto(a)
- () Pardo(a)
- () Branco(a)
- () outros/especificar _____,
- () Representante de povos tradicionais, sendo _____

origem reconhecida nacionalmente pelos Decretos Federais nº 6.040/2007 e nº 8.750/2016.

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Bezerros - PE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EB8-FFFF-A801-4078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 17/12/2024 09:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/4EB8-FFFF-A801-4078>